



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N. 1.119/2018
DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO ORÇAMENTO EM CURSO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

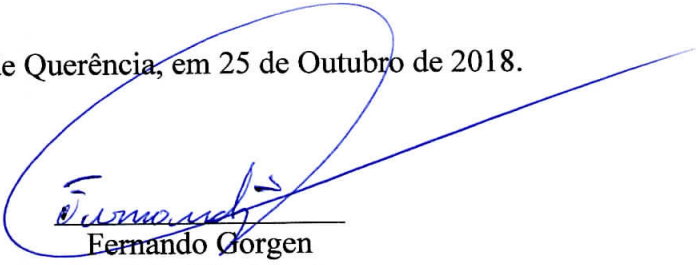
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), no orçamento em curso, destinados a reforçar as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Querência, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o (Anexo I) que discriminam os valores das suplementações e reduções, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – Realizar a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no caput deste artigo, com o objetivo de atender os interesses dessa municipalidade com despesas de caráter emergenciais, com intuito de dar cobertura dos pagamentos de (subsídios salariais, diárias civil, passagens, despesas com locomoção, outros materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas física e serviços de terceiros de pessoas jurídica e investimentos).

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de: Anulações parcial/total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), em conformidade (Anexo I) que discriminam os valores das suplementações e reduções, parte integrante da presente Lei, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 25 de Outubro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



ANEXO I

Especificação	Informar Período	Informar Valor R\$
Rec.Arrec.no 1º Período 2017	Jan a Set 2017	R\$ 48.502.847,72
Rec.Arrec.no 2º Período 2017	Out a Dez 2017	R\$ 21.719.075,97
Rec.Arrec.no 1º Período 2018	Jan a Set 2018	R\$ 59.305.440,86
Receita Prevista para 2018	Exercício 2018	R\$ 74.000.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento (W)

W=1º Período de 2018 =	R\$ 59.305.440,86	= 122,27%
1º Período de 2017	R\$ 48.502.847,72	

W= 122,27%	- 100 %	=	22,27%
------------	---------	---	--------

Aplicação da Taxa de Incremento(W)sobre a arrecadação do 2º Período de 2017

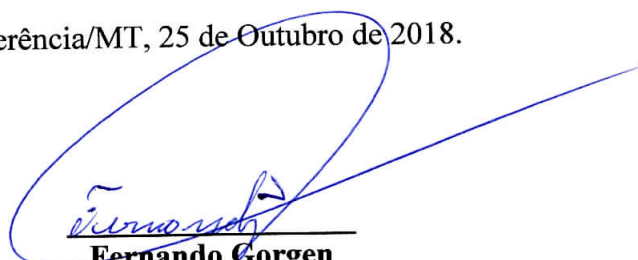
Arrecadação do 2º Período 2017 + W

R\$ 21.719.075,97	+ 22,27%	= R\$ 26.555.914,19
-------------------	----------	---------------------

Tendência do Exercício

1. Receita Prevista para o Exercício de 2018	R\$ 74.000.000,00
2. Tendência do Exercício de 2018	R\$ 85.861.355,05
Arrecadação do 1º Período de 2018	R\$ 59.305.440,86
Arrecadação do 2º Período de 2017 + W	R\$ 26.555.914,19
3. Verificação do Excesso Arrecadação (2-1)	R\$ 11.861.355,05

Querência/MT, 25 de Outubro de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal